



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0010833/2025-63

EDITAL Nº 10/2025
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG
VAGAS REMANESCENTES

RETIFICAÇÃO NÚMERO 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Ações de Extensão, mediante a concessão de bolsas;

2. OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2. Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, conforme Tabela 1;
- 3.2 Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.3 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
 - 3.3.1 Para estudantes do primeiro período, considerar histórico escolar do Ensino Médio;
 - 3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
 - 3.5 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;
 - 3.5.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
 - 3.5.1.1 Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG e das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador

- 4.2 Elaborar os planos de trabalho para as atividades dos bolsistas;
- 4.3 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.4 Informar mensalmente a frequência de seu bolsista;
- 4.5 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG
- 4.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoex-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>
- 4.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o orientador deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
- 4.6.2 Após o cadastro do projeto no SIGA Extensão, o professor orientador deverá vincular o projeto ao Programa de Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica e Empreendedora da UEMG, conforme orientações constantes no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 38, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoex-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;
- 4.6.3 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.7 Enviar o relatório final completo até a data prevista no Cronograma deste edital;
 - 4.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;
 - 4.7.2 O relatório deve ser desenvolvido exclusivamente pelo professor orientador;

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.2.3 Participar do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
 - 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;
 - 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
 - 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos projetos aprovados, conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **04/08/2025 a 11/08/2025**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
 - 5.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do <https://forms.office.com/r/aLndGj6ZRZ>;
 - 5.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG, nome.0000000@discente.uemg.br, em que 0000000 é o número de matrícula do estudante;
 - 5.1.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, no formato pdf:
 - a) cópia do histórico escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA;
 - b) carta de intenções com justificativa e potencial contribuição do Projeto para sua formação;
 - 5.1.3.1 A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;

5.1.2 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.3 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.4 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 Em caso de aprovação no referido edital, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração do estudante, disponível no site da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

b) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

d) Dados bancários do bolsista, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DISTRIBUIÇÃO, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme tabela abaixo;

Tabela 1 – Distribuição das bolsas

Unidade Acadêmica	Projeto	Coordenador do projeto	Quantidade de bolsa(s)	Curso d
Carangola	AlfabetizAção para Transformar	Magda Dezotti	4	Pedagogi
Cláudio	Bagagem literária	Regina Aparecida De Moraes	1	Peda
Divinópolis	A utilização da horta terapêutica em um centro de referência em saúde mental, no município de Divinópolis - MG	ALYSSON RODRIGO FONSECA E SILVA	1	Engenharia
Divinópolis	Grupos de Trocas de Vivências Universitárias - GTVU: intervenções grupais e institucionalistas como contribuições ao Acolhimento e Inclusão de estudantes em universidades públicas	Ana Rita Castro Trajano	2	Psico
Escola de Design	PERUAÇU - PRODUTOS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE – VIVER DE COSTURA - 2025	Heloisa Nazaré dos Santos	1	Design c
Escola de Design	A INTERAÇÃO ENTRE EXPOSIÇÕES DE MATERIAIS, BIBLIOGRAFIA E PRÁTICA PROFISSIONAL NO DESIGN	Rosângela Miriam Lemos Oliveira Mendonça	1	Qualque
Escola de Design	CEMITÉRIO DO BONFIM - 2025	Marcelina das Gracas Almeida	1	Qualque
Escola de Design	BOM COMO COCO - FASE 2	Breno Pessoa dos Santos	1	Qualque
Escola de Design	DSPP - LAB MG - 2025	Maria Flavia Vanucci Moraes	1	Qualque
Escola Guignard	VI FÓRUM DE DISCUSSÕES – 2025 Núcleo de Estudos da Pintura da Escola Guignard-UEMG	Sebastião Brandão Miguel	1	Artes Plástica
Escola Guignard	CONSTRUÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA DA PERFORMANCE: a continuidade das publicações e aperfeiçoamento dos arquivos imagéticos e textuais da Mostra Perplexa	Marco Paulo Ribeiro Rolla	1	Artes Plástica:
Escola Guignard	Galeria Escola Guignard-UEMG: um espaço de interlocução entre a sala de aula e o público	Isaura Caporali Pena e Louise Ganz	1	Artes Plásticas Licenciatura/
Escola Guignard	ARTE NA ESPERA	Thereza Christina Portes Ribeiro de Oliveira	2	Artes Plásticas Licenciatura/
Faculdade de Educação	O CONTO QUE AS CAIXAS CONTAM	JANAYNA ALVES BREJO	2	Psicologia,
Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios	IMPULSIONANDO INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO: PROJETO DE CRIAÇÃO DA FAPPGEN JR	Lucas Cristiano Ferreira Alves	2	Qualqu
Ibirité	TERRA FIRME: DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS	Fernanda Abbatepietro Noavaes	1	Educaçê
Ibirité	CENTRO DE ESTUDO E PRÁTICA DA CAPOEIRA – CECA	Roberto Camargos Malcher Kanitz	1	Educaçê
Ibirité	CIRANDA DE GINÁSTICAS	Sheylazarth Presciliana Ribeiro	1	Educaçê
Ibirité	DE ONDE ESSA ÁGUA VEM? DISCUTINDO A RELAÇÃO ENTRE AS PRESSÕES AMBIENTAIS NA SERRA DO ROLA MOÇA, O CICLO DA ÁGUA E O ABASTECIMENTO HÍDRICO	Cristiane Freitas de Azevedo Barros	1	Ciências f
Ibirité	EXTENSÃO EM LUTAS UEMG	João Roberto Ventura de Oliveira	1	Educaçê
Ibirité	HIDROGINÁSTICA COM SAÚDE E ALEGRIA	Agnaldo Antônio da Silva	1	Educaçê

Ibirité	LETRAMENTO DIGITAL: DA UNIVERSIDADE ÀS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Kariny Cristina de Souza	1	Let
Ibirité	MATEMÁTICA SEM BARREIRAS	Nilson Matos da Silva	1	Mater
Ibirité	O HERBÁRIO IBIUEMG COMO FERRAMENTA DE ENSINO E DIVULGAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE A BIODIVERSIDADE	Maria José Reis da Rocha	1	Ciências F
Ibirité	PALEONTOLOGIA PARA TODOS E TODAS	Makenia Oliveira Soares	1	Ciências F
Ituiutaba	Projeto Rondon	Larissa Romanello	1	Todos os Cursos da UEI
Ituiutaba	Atividade física e saúde para estudantes com auxílio estudantil	Júlio César Camargo Alves	2	Educaçã
Passos	Centro de Ciências	FERNANDA HURBATH PITA BRANDÃO	2	Pedagogia, Ciências Biológicas (bacharelado)
Passos	Cursinho Popular	Bruna Toso Tavares	3	Qualquer Graduação domínio para ensinar e/ou F
			1	Qualquer Graduação conhecimentos básicos e imagens e domín
TOTAL			41	

6.1.2 Duração e valor da bolsa:

6.2.1 Os valores serão pagos em **05 parcelas de R\$ 770,00**;

6.2.2 Este edital terá vigência até **dezembro de 2025, conforme cronograma**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos e outro professor indicado pela Coordenação de Extensão;

7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

7.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 300 pontos;

Tabela 2 – Itens a serem julgados

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar - média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação, considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou média de pontuação em Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes do 1º período	100 pontos
b) Carta de intenção	200 pontos
Total	300 pontos

Tabela 3 – Critérios de julgamento da carta de intenções

Crítérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Redação objetiva, clara e organizada	60 pontos
b) Justificativa e interesse em participar do projeto e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais.	140 pontos
Total	200 pontos

7.5 Nota de Corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 150 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato com maior pontuação na carta de intenção;

c) O candidato em período mais próximo do término do curso;

d) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelos e-mails:

- Carangola - extensao.carangola@uemg.br

- Cláudio - extensao.claudio@uemg.br

- Divinópolis - extensao.divinopolis@uemg.br

- Escola de Design - cenex.design@uemg.br

- Escola Guignard - extensao.guignard@uemg.br

- Faculdade de Educação - extensao.fae@uemg.br

- Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios - extensao.fapp@uemg.br
- Ibirité - extensao.ibirite@uemg.br
- Ituiutaba - extensao.ituiutaba@uemg.br
- Passos - extensao.passos@uemg.br

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelos e-mails:

- Carangola - extensao.carangola@uemg.br
- Cláudio - extensao.claudio@uemg.br
- Divinópolis - extensao.divinopolis@uemg.br
- Escola de Design - cenex.design@uemg.br
- Escola Guignard - extensao.guignard@uemg.br
- Faculdade de Educação - extensao.fae@uemg.br
- Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios - extensao.fapp@uemg.br
- Ibirité - extensao.ibirite@uemg.br
- Ituiutaba - extensao.ituiutaba@uemg.br
- Passos - extensao.passos@uemg.br

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão Avaliadora;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;
- b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- c) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- d) Apresentarem argumentação contra terceiros;
- e) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Os recursos deverão apresentar:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Fundamentação referente ao objeto do recurso;
- c) Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

9.6 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.7. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.8 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.9 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.10 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar à Coordenação de Extensão, por e-mail, o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;

10.2.1.1 Após esgotados os candidatos do projeto pretendido, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros projetos da mesma Unidade Acadêmica;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
01/08/2025	Publicação do Edital
04/08/2025 a 11/08/2025	Período de inscrição
12/08/2025	Divulgação das inscrições
13/08/2025 e 14/08/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
18/08/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
19/08/2025	Homologação das inscrições
29/08/2025 e 01/09/2025	Período de seleção dos candidatos
02/09/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025
03/09/2025 e 04/09/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
05/09/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
08/09/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
09/09/2025	Início das atividades
16/09/2025	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br

Todo dia 20	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação de Extensão

- Carangola - extensao.carangola@uemg.br
- Cláudio - extensao.claudio@uemg.br
- Divinópolis - extensao.divinopolis@uemg.br
- Escola de Design - cenex.design@uemg.br
- Escola Guignard - extensao.guignard@uemg.br
- Faculdade de Educação - extensao.fae@uemg.br
- Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios - extensao.fapp@uemg.br
- Ibirité - extensao.ibirite@uemg.br
- Ituiutaba - extensao.ituiutaba@uemg.br
- Passos - extensao.passos@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos
editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119614223** e o código CRC **60373A4F**.